

LEI Nº 1.586/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ O DIA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
AUTISMO”.**

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aquiraz, o Dia de Conscientização sobre o Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 1º O Dia do Autismo, objetiva a conscientização, a ampliação e o conhecimento dos direitos e garantias de cidadania de expressiva parcela da população com Autismo, bem como a divulgação e disseminação de iniciativas governamentais inclusivas em âmbito municipal.

§ 2º A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, enquadrando-se na definição de pessoas com deficiência, no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 12.764/12, a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º O Dia Municipal do Autismo será celebrado, anualmente, no dia 02 do mês de abril em alusão ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo e passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do município de Aquiraz.

Art. 3º - A inclusão do Dia Municipal de Conscientização do Autismo mencionada no art. 2º visa estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal, blitz educativa, caminhada, oficinas, cursos e diversas atividades sobre o Autismo, para toda a população interessada, bem como:

- I - oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;
- II - ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;
- III - desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física, terapia ocupacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática autismo;
- IV - divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade do conhecimento sobre o autismo;

Projeto de Lei nº 077/2023
De Autoria do Vereador – Giselle Maria Façanha da Mata.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



V - orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições das crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral.

Art. 4º Os eventos e atividades citados no Art. 3º deverão ser realizados nas escolas, nos equipamentos de saúde, nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e nas ONG'S – Organizações Não Governamentais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades públicas e/ou privadas, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, visando à promoção de qualificação para seus profissionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 07 DE JUNHO DE 2023.**

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 077/2023

De Autoria do Vereador – Giselle Maria Façanha da Mata.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57